



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 802 - Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2024



DECRETO Nº 61 , DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1394

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$719.342,56 distribuídos as seguintes dotações:

						719.342,56
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)			
45	04.123.0003.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		554.380,56
54	04.123.0003.2178.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701 0000		164.962,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO (GAB)			
27	16.482.0003.1100.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	754 0000		-719.342,56

-719.342,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.